

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2022 (Do Sr. Rubens Bueno)

*Reconhece os Caminhos de Peabiru  
como Manifestação da Cultura Nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Caminhos de Peabiru ficam reconhecidos como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Havia, ainda antes da chegada do colonizador europeu, uma rede de caminhos que cortava a América do Sul, partindo do Oceano Atlântico e seguindo até os Andes, numa rota de mais de três mil quilômetros de trilha. O ramal principal tinha aproximadamente oito palmos de largura, o equivalente a 1,40 metro, e 40 centímetros de profundidade. Ao longo do percurso, havia diversas ramificações secundárias ligando diferentes povoamentos indígenas.

Os índios Guarani foram seus maiores usuários, percorrendo o que hoje corresponde aos territórios dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, e do Paraguai, Bolívia e Peru.

Os relatos mais antigos e mais detalhados sobre o caminho datam do século XVI, mas ainda hoje os Caminhos de Peabiru fazem parte da memória de antigos moradores da região de Campo Mourão, no Paraná. Sabem eles que por ali passavam índios, aventureiros europeus, jesuítas e bandeirantes, cortando a densa floresta a caminho para Fênix, Pitanga, Guaíra e arredores. Os índios Guarani também contam, ainda hoje, a história de um caminho que, a partir da reza dos homens, vem do céu e se materializa na terra, levando em direção “a Terra sem Mal”.

No entanto, tanto as trilhas quanto o conhecimento sobre elas foram em grande parte apagados pelo tempo. Construções, plantações e novas estradas encobriram os traçados originais percorridos pelos indígenas e exploradores. Mas o compromisso com a memória, a cultura e a história dessa



região fez com que diversos pesquisadores passassem a se debruçar sobre o tema, realizando estudos etnológicos, arqueológicos, geográficos e históricos em busca de identificar os caminhos originais e entender a importância dos Caminhos de Peabiru para a formação dos locais por onde passava.

Nos anos 1990, à frente da Prefeitura de Campos Mourão, tomamos conhecimento das descobertas científicas sobre os Caminhos e, junto à comunidade acadêmica, tivemos a chance e o privilégio de nos aprofundarmos no assunto. Desde então, diversas instituições se dedicam a produzir e a difundir conhecimento sobre esse episódio de nossa história.

Atualmente, os esforços estão centrados em resgatar, proteger e fomentar o turismo e a cultura das cidades que circundam a trilha histórica. Foi com esse objetivo que, recentemente, Lei estadual declarou Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho que compreende o Estado do Paraná. Também está em curso um projeto para resgatar a trilha histórica do Caminho do Peabiru, num trecho de 1.550 quilômetros de extensão que percorre 86 municípios e 29 distritos administrativos do Estado do Paraná.

As trilhas, no entanto, estendiam-se por um território muito mais vasto, que hoje percorre diversos estados do País. Por todos os motivos listados e com base no sólido conhecimento científico produzido sobre o tema, afirmamos com tranquilidade que a relevância histórica e cultural dos Caminhos de Peabiru justificam o seu reconhecimento como manifestação da cultura nacional.

Por isso, apresentamos a presente Proposição e contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em de junho de 2022.

**Deputado Rubens Bueno  
Cidadania/PR**

2022-3590

